Política de Processos Licitatórios Aprova

Versão 02 – 06/2026

1. QUAL É O OBJETIVO DA POLÍTICA?

A presente política apresenta como foco a conformidade legal em todos os processos licitatórios em que o Aprova fizer parte, assegurando a regularidade e harmonia com as legislações vigentes aplicáveis, de forma a garantir uma conduta íntegra de cada um de nossos colaboradores e parceiros.

2. QUAL A APLICAÇÃO DESTA POLÍTICA?

Firmamos que este documento será empregado frente a todos os nossos relacionamentos, sejam eles com clientes, representantes, prestadores de serviços e fornecedores, certificando além da excelência técnica, a regularidade legal tanto das políticas apresentadas quanto de cada um de nossos colaboradores.

3. QUAIS SÃO AS VEDAÇÕES LEGAIS?

Neste tópico, esclarecemos quais as proibições e impedimentos dispostos nas principais normativas acerca das licitações, como as seguintes: Leis de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Sendo assim, o Aprova não tolera as seguintes ações:

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Dentre todas as nossas atividades e serviços prestados, buscamos promover a segurança, agilidade e praticidade, possibilitando que dezenas de municípios ao redor do país e mais de 20 milhões de cidadãos brasileiros pudessem ser impactados com a redução da burocracia, gerando assim uma enorme economia de recursos e tempo. Diante do nosso compromisso com a ética e respeito pelas prefeituras e cidadãos atendidos, seguiremos com rigorosidade os editais de licitações publicados, observando a legalidade e conformidade em todas as tratativas. Com igual rigidez, iremos cumprir e promover entre nossos clientes as diretrizes firmadas na Política de Relacionamento com Agentes Públicos.

4. NOSSA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade com a transparência e a ética são princípios fundamentais em nosso trabalho, como resultado disto, somente participaremos de processos licitatórios em

que nossos serviços sejam compatíveis com os apresentados em edital. Desta forma, asseguramos que todos nossos colaboradores seguirão os mais altos padrões de segurança, garantindo a confidencialidade necessária dentro do processo licitatório.

Como forma de garantir a excelência no trabalho, poderemos gerir todo o processo licitatório, assim como delegar a gerência a empresa especializada ou escritório de advocacia terceirizado, porém sempre assegurando que estes sigam o mesmo rigor ético e legal que o Aprova promove. De modo algum a contratação de terceiros poderá configurar qualquer nível de conflito de interesses, para assegurar esta vedação todo o processo deverá ser fundamentado e documentado pela Alta Administração.

Responsabilidade de terceiros: Mesmo que o Aprova empregue as melhores práticas em gestão de integridade e uma rigorosa observância de toda a legislação vigente, incidentes e desvios, mesmo que em reduzida porcentagem de chance, podem vir a ocorrer. Em vista disto, os terceiros que forem contratados para gerir toda ou parte do processo licitatório, assim como o Aprova, serão de igual modo responsabilizados pelas eventuais irregularidades nas contratações.

O Aprova vem transformando a vida de milhares de pessoas, auxiliando diversos municípios a se digitalizarem, possibilitando maior segurança e uma redução anual de custos de mais de R $10.000.000,00 (cem milhões de reais) a dezenas de prefeituras distribuídas em todo o Brasil. Temos o firme compromisso com a ética e a transparência com todos que nos relacionamos, assim, qualquer disposição contrária ao disposto no item anterior (tópico n°4), desde irregularidades licitatórias a fraudes contratuais, poderão resultar em grandes danos, tanto reputacionais quanto econômicos.

Desta forma, serão disponibilizados diversos meios de comunicação com nosso *Compliance Officer*, possibilitando o contato imediato caso algum de nossos colaboradores observe uma conduta, seja ela praticada por outros colaboradores ou terceirizados, que

possa configurar um conflito de interesses durante o processo de licitação, conforme apresentada no Código de Ética e Conduta. Terceiros envolvidos em processos licitatórios poderão entrar em contato conosco pelas vias de comunicação formais, sempre colocando em cópia o cliente a quem se destinam os serviços.

5. CULTURA DE INTEGRIDADE DO APROVA

Com o objetivo de promover uma cultura de integridade e conformidade, realizaremos constantes treinamentos e palestras com os colaboradores que participem das atividades decorrentes dos processos licitatórios, de forma a realmente construir, de ponta a ponta, um sistema ético e seguro. Seguimos abertos a prestar qualquer informação a respeito destes procedimentos, assim como auxiliar nas demandas relacionadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo a seguir constantemente em conformidade com as melhores práticas, assim como as alterações na legislação vigente aplicável, esta política será continuamente atualizada. As diretrizes aqui dispostas deverão ser observadas tanto pelos colaboradores, como pelos terceiros que se relacionem direta ou indiretamente com o Aprova.

Frente a casos em que colaboradores tenham cometido ato infracional, serão observadas tanto as responsabilizações presentes na legislação vigente, como as sanções dispostas no Anexo de Consequências e demais diretrizes internas.